



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 34, 2025

Denomina prédio público municipal.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o prédio pertencente ao patrimônio público municipal, localizado na Rua Antônio Joaquim Naves, nº 223, Bairro Santana, nesta cidade, denominado de Centro de Fisioterapia Alzerino Alves Rabelo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2025.

Marcos Túlio da Silva

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente

JANIZIO MOACIR VAZ DE RESENDE
Vice-Presidente

Clodoaldo José Borges
CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário